



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

000657-0

Lei nº 219.

PROJETO DE LEI Nº *223*

Súmula :- Autorizando a abertura de crédito.

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito de Cr.\$
4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para atender as despesas de representante
de Município, que irá tratar junto ao Governo Federal do problema de Á gua
e Esgotos, desta Cidade.

ARTIGO 2º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 27 de agosto de 1.953.

Alfredo Bertoldo Klas.

Alfredo Bertoldo Klas.
Prefeito Municipal.

Para a ordem do dia

28-8-53

Jacobi Stadler

Aprovado em 1ª discussão
em 8-9-53

Arthur Basad

José Aristoteles Dias Junior

Eucláudio Kozzack

Lucival Stille

Ricardo Borges Lucas

Wiesyslanzung inskir

Aprovado em 2: discussão

Em 9-9-953

Arthur Barão

José Aristoteles Dias Junior

Calandro Bezzi

Lucival Kelle

Ricardo Borges Lima

Wiesyslanzunginski

Aprovado em 3: discussão

Em 10-9-953

Arthur Barão

José Aristoteles Dias Junior

Calandro Bezzi

Lucival Kelle

Ricardo Borges Lima

Wiesyslanzunginski

Aprovado em 12: discussão

Em 8-9-953

Arthur Barão

José Aristoteles Dias Junior

Calandro Bezzi

Lucival Kelle

Ricardo Borges Lima

Wiesyslanzunginski